ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021523
N° Registro	2021460
Válido até:	09/07/2022

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	08.704.527/0001-09
NOME/RAZÃO SOCIAL:	USINA PANORAMA S/A
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 452 KM 60, S/N, FAZENDA BOA SORTE, ZONA RURAL - ITUMBIARA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	08.704.527/0001-09
NOME/RAZÃO SOCIAL:	USINA PANORAMA S/A
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 452 KM 60 - TREVO DE BOM JESUS A INACIOLÂNDIA., ITUMBIARA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	484.963.836-87
NOME/RAZÃO SOCIAL:	EDSON ANTONIO RIZZARDO JUNIOR

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
ALEXANDRE LUIZ BARROSO	889.567.251-87	13043/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA APENAS PARA UMA OPERAÇÃO DE QUEIMA, SENDO QUE NAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES DEVERÁ SER SOLICITADA SUA RENOVAÇÃO.

VEDAÇÕES:

FICA VEDADO O USO DE FOGO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (E ZONAS DE AMORTECIMENTO), EXCETO SE DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO CHEFE DA UNIDADE EM QUESTÃO.

OS ACEIROS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR AS ÁREAS DEFERIDAS NESTA AUTORIZAÇÃO DEVENDO SER REDUZIDAS EM FUNÇÃO DA CONFECÇÃO DE ACEIROS MECÂNICOS PARA RESPEITAR A PROIBIÇÃO DO EMPREGO DO FOGO IMPOSTA NO DECRETO 2661/98 OBSERVANDO A DISTÂNCIA DE RESIDÊNCIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS, LINHAS DE TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO OU SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, RODOVIAS, AERÓDROMOS OU AEROPORTOS, ENTRE OUTROS DISTANCIAMENTOS DISPOSTOS EM LEGISLAÇÃO SOBRE O TEMA OU QUE PRIMEM PELA SEGURANÇA DA POPULAÇÃO E DO MEIO AMBIENTE.

FICA VEDADO O USO DE FOGO EM ÁREAS COM VEGETAÇÃO NATIVA OU QUE ESTEJAM NOS ESTÁGIOS MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO, BEM COMO EM ÁREAS DE RESERVA LEGAL, DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

NOS DIAS EM QUE A UMIDADE RELATIVA DO AR ESTIVER ABAIXO DE 20%, FICA VEDADA QUALQUER TIPO DE QUEIMA CONTROLADA EM ÁREAS QUE ESTEJAM A MENOS DE 10 KM DE NÚCLEOS POPULACIONAIS.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA APÓS O DIA 15 DE AGOSTO OU EM DIAS EM QUE A UMIDADE RELATIVA DO AR ESTIVER ABAIXO DE 10%.

FICA VEDADA A QUEIMA CONTROLADA A MENOS DE: 1 (UM) QUILÔMETRO DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA DEFINIDA POR LEI MUNICIPAL; 100 (CEM) METROS DO LIMITE DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA; 50 (CINQUENTA) METROS CONTADOS AO REDOR DO LIMITE DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA, DE RESERVA BIOLÓGICA, DE PARQUES E DEMAIS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTABELECIDOS EM ATOS DO PODER FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E DE REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE, CONFORME AS DEFINIÇÕES DA LEI FEDERAL N. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000; 25 (VINTE E CINCO) METROS AO REDOR DO LIMITE DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DAS ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES; 15 (QUINZE) METROS AO LONGO DOS LIMITES DAS FAIXAS DE

SEGURANÇA DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 15 (QUINZE) METROS AO LONGO DO LIMITE DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DE FERROVIAS E RODOVIAS FEDERAIS E ESTADUAIS; NO LIMITE DA LINHA QUE SIMULTANEAMENTE CORRESPONDA: A) À ÁREA DEFINIDA PELA CIRCUNFERÊNCIA DE RAIO IGUAL A SEIS MIL METROS, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA O CENTRO GEOMÉTRICO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DE AERÓDROMOS PÚBLICOS; B) À ÁREA CUJA LINHA PERIMETRAL É DEFINIDA A PARTIR DA LINHA QUE DELIMITA A ÁREA PATRIMONIAL DE AERÓDROMO PÚBLICO, DELA DISTANCIANDO NO MÍNIMO DOIS MIL METROS, EXTERNAMENTE, EM QUALQUER DE SEUS PONTOS; C) QUANDO SE TRATAR DE AERÓDROMOS PÚBLICOS QUE OPEREM SOMENTE NAS CONDIÇÕES VISUAIS DIURNAS (VFR) E A QUEIMA SE REALIZAR NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO ENTRE O POR E O NASCER DO SOL, SERÁ OBSERVADO APENAS O LIMITE DE QUE TRATA A ALÍNEA "B" DO INCISO IV, DO ART 1º DO DECRETO 3.010/1999; D) QUANDO SE TRATAR DE AERÓDROMOS PRIVADOS, QUE OPEREM APENAS NAS CONDIÇÕES VISUAIS DIURNAS (VFR) E A QUEIMA SE REALIZAR NO PERÍODO NOTURNO, COMPREENDIDO ENTRE O POR E O NASCER DO SOL, O LIMITE DE QUE TRATA A ALÍNEA "B" DO INCISO IV SERÁ REDUZIDO PARA MIL METROS.

CONDICIONANTES GERAIS:

COMUNICAR FORMALMENTE AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR RESPONSÁVEL PELA REGIÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA, REVELANDO DATA, HORA DO INÍCIO E LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A QUEIMA.
REALIZAR, PREFERENCIALMENTE, A QUEIMADA NO SENTIDO DAS ÁREAS FLORESTADAS COM INTUITO DE DIRECIONAR A FAUNA ÀS MESMAS.
PROVIDENCIAR A CONFECÇÃO DE ACEIROS, MECÂNICOS OU MANUAIS, COM DIMENSÕES ALARGADAS QUANDO SE DESTINAREM À PROTEÇÃO DE ÁREAS DE FLORESTAS E DE VEGETAÇÃO NATURAL, DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DE RESERVA LEGAL, DAQUELAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS EM ATO DO PODER PÚBLICO E DE IMÓVEIS CONFRONTANTES PERTENCENTES A TERCEIROS.
A PRESENTE AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E EM CONSONÂNCIA COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 2.661/1998 E Nº 10.424/2020, LEI ESTADUAL 15.834/2006 E IN Nº 11/2021-SEMAD.
EM CASO DE QUEIMADAS DE ÁREAS SUPERIORES A 200 HECTARES ADOTAR MÉTODO DE AFUGENTAMENTO DA FAUNA.
AO REDOR DA ÁREA A SER SUBMETIDA AO FOGO, DEVERÃO SER PREPARADOS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, ACEIROS SEM EMPREGO DO FOGO, MECÂNICOS E/OU MANUAIS, DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) METROS, OS QUAIS DEVERÃO SER MANTIDOS LIMPOS E NÃO CULTIVADOS, DEVENDO A LARGURA SER AMPLIADA QUANDO AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, CLIMÁTICAS, TOPOGRÁFICAS E O MATERIAL COMBUSTÍVEL ASSIM O EXIGIR.
A OPERAÇÃO DE QUEIMA NÃO DEVE SER INICIADA ANTES DA COMUNICAÇÃO FORMAL AOS CONFRONTANTES.
O EMPREENDEDOR E OS PROFISSIONAIS QUE SUBSCREVERAM OS ESTUDOS QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO SÃO RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, SUJEITANDO-SE ÀS PENAS PREVISTAS NO ART. 299, DO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 07 DE SETEMBRO DE 1940), NOS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 E ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS IMPOSTAS PELO ARTIGO 69-A DA LEI 9.605/98.
REALIZAR AS QUEIMADAS DE FORMA UNIDIRECIONAL VISANDO PERMITIR A FUGA DOS ANIMAIS PARA ÁREAS DO ENTORNO.
PROVIDENCIAR A CONFECÇÃO DE ACEIROS DE PROTEÇÃO, MECÂNICOS OU MANUAIS, DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) METROS DE LARGURA, COM A AMPLIAÇÃO DESTA FAIXA QUANDO AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, TOPOGRÁFICAS, CLIMÁTICAS E O MATERIAL COMBUSTÍVEL PRESENTE A DETERMINAREM.
PARA FINS LEGAIS, TANTO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA QUEIMA CONTROLADA QUANTO OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS QUEIMADAS, SERÃO IGUALMENTE RESPONSABILIZADOS.
RESPEITAR A PROIBIÇÃO DO EMPREGO DO FOGO IMPOSTA NO DECRETO 2661/98 OBSERVANDO A DISTÂNCIA DE RESIDÊNCIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS, LINHAS DE TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO OU SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, RODOVIAS, AERÓDROMOS OU AEROPORTOS.
A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ASSIM QUE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE.
AS PENALIDADES INCIDIRÃO SOBRE OS AUTORES, OU QUEM, DE QUALQUER MODO CONCORRA PARA A PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
ARTICULAR COM OS VIZINHOS, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO OCORRERÃO QUEIMAS SIMULTÂNEAS EM ÁREAS ADJACENTES OU PRÓXIMAS.
PROVIDENCIAR PESSOAL TREINADO E COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS PARA ATUAR NO LOCAL DA OPERAÇÃO E EVITAR A PROPAGAÇÃO DO FOGO FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS, ATÉ SUA EXTINÇÃO.
CUMPRIR NA ÍNTEGRA O QUE DISPÕE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2021 DA SEMAD, DECRETOS FEDERAIS Nº 2.661/1998 E Nº 10.424/2020, LEI ESTADUAL 15.834/2006, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO OU CANCELAMENTO DA MESMA.
REALIZAR A QUEIMA EM DIA E HORÁRIO INDICADOS, EVITANDO-SE OS PERÍODOS DE TEMPERATURA MAIS ELEVADA E COM BAIXA UMIDADE DO AR E RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES DOS VENTOS PREDOMINANTES NO MOMENTO DA OPERAÇÃO.
COMUNICAR FORMALMENTE AOS VIZINHOS QUE FAZEM DIVISA COM A PROPRIEDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA, REVELANDO DATA, HORA DO INÍCIO E LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A QUEIMA.
EM CASO DE DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE, AO PATRIMÔNIO E AO SER HUMANO PELO USO INDEVIDO DO FOGO, OBRIGA-SE O RESPONSÁVEL À REPARAÇÃO OU INDENIZAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE PARA APROVAÇÃO, PROJETO DE REPARAÇÃO AMBIENTAL PARA A ÁREA AFETADA, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES APLICÁVEIS. PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA AUTUAÇÃO.
OS DANOS CAUSADOS A TERCEIROS CORRERÃO POR CONTA DO (A) AUTORIZADO (A) E/OU DO PROPRIETÁRIO DA ÁREA ONDE TEVE INÍCIO O FOGO.
NO CASO EM QUE FOR SOLICITADA AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA DE CANA PARA ÁREAS QUE ESTEJAM A MENOS DE 5 (CINCO) KM DE NÚCLEOS POPULACIONAIS, O EMPREENDIMENTO FICARÁ OBRIGADO A MONITORAR A QUALIDADE DO AR NESSAS COMUNIDADES A PARTIR DO ANO DE 2022.
MANTER UM DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 06 (SEIS) METROS DE ÁREAS DE RESERVA LEGAL E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
A SEMAD PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SUSPENDER OU CANCELAR A AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA, CONFORME AS SITUAÇÕES DESCRITAS NO ART. 14 DA IN Nº 11/2021-SEMAD.

A AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA DEVERÁ SER MANTIDA NO LOCAL ONDE SE EFETUARÁ A QUEIMA COM O PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL DESIGNADO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PARA A SAFRA 2022/2023 DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATÓRIOS INDICANDO OS LOCAIS EM QUE O ACEIRO SERÁ REALIZADO A PARTIR DE TÉCNICAS ALTERNATIVAS.	09/07/2022
A NÃO ADOÇÃO OU INCORPORAÇÃO DE AVANÇOS TECNOLÓGICOS AO LONGO DOS CICLOS PODERÁ IMPLICAR NO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS ANUAIS DE QUEIMA CONTROLADA.	09/07/2022
AS TÉCNICAS DE CORTA-FOGO E CONTRA-FOGO DEVERÃO SER LIMITADAS AO MENOR USO POSSÍVEL E SUBSTITUÍDAS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, POR TECNOLOGIAS MAIS SUSTENTÁVEIS PARA A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.	09/07/2022
EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE CONTRA-FOGO, QUANDO ENVOLVER A QUEIMA INTENCIONAL DE TALHÕES COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE A INCÊNDIO, DE MODO MONITORADO E CONTROLADO, A FIM DE INTERROMPER O FOGO PELA FALTA DE MATERIAL COMBUSTÍVEL, DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO, NO PRAZO DE 7 DIAS, JUNTO AO REQUERIMENTO DE QUEIMA CONTROLADA NA PLATAFORMA IPÊ, INFORMANDO OS USOS E LOCAIS ONDE FOI EMPREGADA A TÉCNICA DE CONTRA-FOGO, ACOMPANHADO DE INFORMAÇÕES SOBRE ACIDENTES, VÍTIMAS E MEDIDAS PARA EVITAR OU MITIGAR DANOS A SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE.	09/07/2022
ADOTAR MEDIDAS PRÉVIAS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, DE AFUGENTAMENTO DE FAUNA DE MODO A PERMITIR O SEU SALVAMENTO A TEMPO, GARANTINDO-SE AINDA O RESGATE DE ESPÉCIMES QUE VENHAM A SER ATINGIDOS.	09/07/2022
QUANDO NECESSÁRIO O EMPREGO DAS TÉCNICAS DE CORTA-FOGO E CONTRA-FOGO DEVERÃO SER ADOTADAS MEDIDAS PRÉVIAS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, DE AFUGENTAMENTO DE FAUNA DE MODO A PERMITIR O SEU SALVAMENTO A TEMPO, GARANTINDO-SE AINDA O RESGATE DE ESPÉCIMES QUE VENHAM A SER ATINGIDOS.	09/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DE DESEMPENHO AMBIENTAL, ASSINADO PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, DESCREVENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTE À EXECUÇÃO DA ATIVIDADE, CONSOLIDANDO TODAS AS EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS, BEM COMO COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO FORMAL SOBRE A OPERAÇÃO DE QUEIMA AOS VIZINHOS QUE FAZEM DIVISA COM A PROPRIEDADE E AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR RESPONSÁVEL PELA REGIÃO.	09/07/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLÍGONOS DAS ÁREAS A SEREM QUEIMADAS. TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.2792980184, -49.7622188473	2: -18.2794121676, -49.7625406051	3: -18.279571185, -49.7628895284	4: -18.2797265183, -49.7632716133
5: -18.2798696243, -49.7636357011	6: -18.2798576874, -49.7638855002	7: -18.2798962514, -49.7640536757	8: -18.2799812327, -49.7642916109
9: -18.2801296529, -49.7644547137	10: -18.2802611592, -49.7645580799	11: -18.2803766527, -49.7648465341	12: -18.2805103303, -49.7651725658
13: -18.2806615919, -49.7655334002	14: -18.2808098758, -49.7658974437	15: -18.2809421581, -49.7662229438	16: -18.2809128603, -49.7665011526
17: -18.2808082579, -49.7668224462	18: -18.2806959094, -49.7672040022	19: -18.2805659938, -49.7676689966	20: -18.2804236865, -49.7681552342
21: -18.2802801613, -49.7686236317	22: -18.280132106, -49.7691053882	23: -18.2799795002, -49.7696177859	24: -18.2798286264, -49.7701178381
25: -18.2796846125, -49.7706181826	26: -18.279544106, -49.7711084191	27: -18.2794203054, -49.7715494454	28: -18.2792774831, -49.7720457545
29: -18.2792102797, -49.7723689291	30: -18.2791669708, -49.7725259709	31: -18.2791380448, -49.7724422134	32: -18.2791123664, -49.7722456299
33: -18.2790023605, -49.7719164952	34: -18.2788896694, -49.771557816	35: -18.2787776722, -49.7711985258	36: -18.2786734675, -49.7708221391
37: -18.278429454, -49.7700251295	38: -18.2781796223, -49.7691808155	39: -18.2779430037, -49.7684292152	40: -18.277823686, -49.768059214
41: -18.2776887051, -49.7676902509	42: -18.277581672, -49.7672908252	43: -18.2774574422, -49.7669364534	44: -18.2773193817, -49.766602584
45: -18.2771213684, -49.7660864038	46: -18.2770016599, -49.7657372097	47: -18.2768947577, -49.7654622573	48: -18.2768942392, -49.7653819567
49: -18.27697317, -49.76526269	50: -18.2771585743, -49.7650276887	51: -18.2774079698, -49.764708901	52: -18.2776877092, -49.7643448822
53: -18.2779898939, -49.7639568984	54: -18.2783107475, -49.7635400737	55: -18.2786457052, -49.7631082142	56: -18.2789498479, -49.7627151151
57: -18.2791912935, -49.7624067087	58: -18.2792980184, -49.7622188473	59: -18.2735398803, -49.769645088	60: -18.2733259288, -49.7699570277
61: -18.2731535873, -49.7701392088	62: -18.2731145711, -49.7702876454	63: -18.2730732567, -49.7705323292	64: -18.2730968724, -49.7707071588
65: -18.2732387025, -49.7705290121	66: -18.2734744113, -49.7701946729	67: -18.2737449442, -49.769867388	68: -18.274018338, -49.7695283969
69: -18.2742979157, -49.7691734661	70: -18.2745519432, -49.768855089	71: -18.2748245991, -49.7685162397	72: -18.275104335, -49.7681698166
73: -18.2753830853, -49.7678639762	74: -18.2756155538, -49.7676764004	75: -18.2759051766, -49.7674470616	76: -18.2761466143, -49.7672625151
77: -18.276389946, -49.7670830286	78: -18.276645863, -49.7668890322	79: -18.2768656051, -49.7667030781	80: -18.277056987, -49.7665728229
81: -18.2772421381, -49.7664739308	82: -18.2772201434, -49.76642798	83: -18.2771274383, -49.7661715265	84: -18.2770224021, -49.7658770142
85: -18.2769279805, -49.7656296981	86: -18.2768606047, -49.7654867044	87: -18.2764713764, -49.7659093619	88: -18.2761246218, -49.7663456923
89: -18.2757754177, -49.7667883827	90: -18.275418774, -49.7672337212	91: -18.2750648671, -49.767685939	92: -18.2747313113, -49.7681127416
93: -18.2744079208, -49.7685315183	94: -18.2741121083, -49.7689258615	95: -18.2738058036, -49.7693023182	96: -18.2735398803, -49.769645088
97: -18.2817883983, -49.7590626002	98: -18.2817036913, -49.7591705002	99: -18.2816201893, -49.7592827732	100: -18.2815362713, -49.7593913592
101: -18.2814539103, -49.7594949992	102: -18.2813712923, -49.7595995602	103: -18.2812868963, -49.7597074592	104: -18.2812036173, -49.7598131372
105: -18.2811258023, -49.7599166562	106: -18.2810529873, -49.7600147242	107: -18.2809760533, -49.7601179782	108: -18.2808912133, -49.7602238342

109: -18.2808030353, -49.7603353362
110: -18.2807133773, -49.7604492852
111: -18.2806238843, -49.7605613642
112: -18.2805380263, -49.7606693582
113: -18.2804563743, -49.7607705092
114: -18.2803779123, -49.7608703762
115: -18.2802952533, -49.7609734662
116: -18.2802111843, -49.7610788222
117: -18.2801272613, -49.7611857572
118: -18.2800431853, -49.7612945432
119: -18.2799575803, -49.7614027542
120: -18.2798741733, -49.7615102652
121: -18.2797912883, -49.7616154132
122: -18.2797122183, -49.7617172612
123: -18.2796354873, -49.7618133622
124: -18.2795629163, -49.7619046302
125: -18.2794946713, -49.7619915882
126: -18.2794361753, -49.7620674612
127: -18.2793440523, -49.7621724788
128: -18.2793531265, -49.7621941303
129: -18.2793605995, -49.7622122513
130: -18.2793699605, -49.7622359823
131: -18.2793821285, -49.7622701523
132: -18.2793970715, -49.7623062353
133: -18.2794100245, -49.7623371763
134: -18.2794210095, -49.7623637143
135: -18.2794298845, -49.7623852873
136: -18.2794410325, -49.7624121223
137: -18.2794560865, -49.7624506533
138: -18.2794760255, -49.7625019383
139: -18.2795003405, -49.7625610633
140: -18.2795291995, -49.7626335043
141: -18.2795631475, -49.7627204693
142: -18.2796031885, -49.7628183903
143: -18.2796450345, -49.7629207673
144: -18.2796904955, -49.7630298433
145: -18.2797395465, -49.7631465403
146: -18.2797890925, -49.7632700313
147: -18.2798401735, -49.7633971063
148: -18.2798932665, -49.7635284243
149: -18.2799480915, -49.7636620423
150: -18.2800043405, -49.7637974773
151: -18.2800611955, -49.7639344613
152: -18.2801177575, -49.7640681703
153: -18.2801709685, -49.7642019393
154: -18.2802209885, -49.7643346843
155: -18.2802714205, -49.7644518273
156: -18.2803214805, -49.7645642123
157: -18.2803676225, -49.7646843373
158: -18.2804146075, -49.7648094703
159: -18.2804635615, -49.7649336553
160: -18.2805166015, -49.7650589073
161: -18.2805698595, -49.7651867623
162: -18.2806230455, -49.7653185463
163: -18.2806769495, -49.7654539543
164: -18.2807293085, -49.7655858373
165: -18.2807815185, -49.7657132393
166: -18.2808337035, -49.7658370533
167: -18.2808815995, -49.7659508433
168: -18.2809219145, -49.7660438453
169: -18.2809543145, -49.7661176553
170: -18.2809743698, -49.7661630406
171: -18.2810212913, -49.7660299352
172: -18.2810497873, -49.7659454102
173: -18.2810810183, -49.7658455852
174: -18.2811138603, -49.7657338152
175: -18.2811491993, -49.7656166332
176: -18.2811845673, -49.7654922852
177: -18.2812201703, -49.7653645302
178: -18.2812601263, -49.7652384882
179: -18.2812961903, -49.7651176072
180: -18.2813316373, -49.7649888682
181: -18.2813721943, -49.7648515132
182: -18.2814163753, -49.7647098002
183: -18.2814617893, -49.7645639862
184: -18.2815073023, -49.7644144572
185: -18.2815537193, -49.7642635292
186: -18.2816017473, -49.7641116622
187: -18.2816483893, -49.7639586192
188: -18.2816960033, -49.7638051992
189: -18.2817432313, -49.7636513472
190: -18.2817919243, -49.7634977162
191: -18.2818393583, -49.7633437802
192: -18.2818844123, -49.7631917692
193: -18.2819296053, -49.7630454762
194: -18.2819740043, -49.7629039132
195: -18.2820207413, -49.7627647252
196: -18.2820667203, -49.7626264332
197: -18.2821118773, -49.7624877242
198: -18.2821542153, -49.7623509812
199: -18.2821955693, -49.7622081622
200: -18.2822387103, -49.7620645952
201: -18.2822812053, -49.7619220792
202: -18.2823260613, -49.7617803712
203: -18.2823704993, -49.7616404352
204: -18.2824153053, -49.7615029252
205: -18.2824576063, -49.7613734752
206: -18.2824977033, -49.7612494382
207: -18.2825394903, -49.7611200692
208: -18.2825825943, -49.7609853392
209: -18.2826227483, -49.7608461532
210: -18.2826670983, -49.7607054042
211: -18.2827144463, -49.7605672352
212: -18.2827589493, -49.7604395222
213: -18.2827770045, -49.7603887401
214: -18.2827783543, -49.7603710435
215: -18.2827779833, -49.7603135995
216: -18.2827642863, -49.7602519225
217: -18.2827370543, -49.7601840025
218: -18.2827064813, -49.7601031385
219: -18.2826713953, -49.7600168545
220: -18.2826339383, -49.7599273095
221: -18.2825953723, -49.7598349625
222: -18.2825561583, -49.7597421345
223: -18.2825178513, -49.7596432285
224: -18.2824758363, -49.7595394555
225: -18.2824303003, -49.7594275235
226: -18.2823831563, -49.7593075975
227: -18.2823337853, -49.7591868365
228: -18.2822850913, -49.7590654195
229: -18.2822356083, -49.7589444545
230: -18.2821921913, -49.7588390475
231: -18.2821574193, -49.7587535645
232: -18.2821289153, -49.7586868755
233: -18.2821144104, -49.7586505652
234: -18.2820367163, -49.7587496272
235: -18.2819532323, -49.7588536492
236: -18.2818701553, -49.7589590332
237: -18.2817883983, -49.7590626002
238: -18.2824686364, -49.7558861435
239: -18.2824128294, -49.7559244525
240: -18.2823542614, -49.7559754705
241: -18.2822909404, -49.7560383515
242: -18.2822311704, -49.7561055725
243: -18.2821762584, -49.7561657365
244: -18.2821217294, -49.7562157215
245: -18.2820564674, -49.7562608995
246: -18.2819851544, -49.7562993075
247: -18.2819112264, -49.7563341895
248: -18.2818309684, -49.7563623125
249: -18.2817463544, -49.7563881785
250: -18.2816716974, -49.7564095675
251: -18.2816191984, -49.7564221325
252: -18.2815743844, -49.7564348265
253: -18.2815276544, -49.7564572345
254: -18.2814749194, -49.7564790595
255: -18.2814182744, -49.7565011055
256: -18.2813601954, -49.7565274765
257: -18.2813044967, -49.7565537821
258: -18.2813223232, -49.7565874162
259: -18.2813395562, -49.7566272022
260: -18.2813575552, -49.7566798262
261: -18.2813824502, -49.7567419532
262: -18.2814131562, -49.7568157392
263: -18.2814465402, -49.7568930702
264: -18.2814807632, -49.7569812902
265: -18.2815196792, -49.7570815302
266: -18.2815650212, -49.7571891662
267: -18.2816107762, -49.7573010652
268: -18.2816561142, -49.7574146762
269: -18.2817023202, -49.7575297752
270: -18.2817479702, -49.7576472192
271: -18.2817973432, -49.7577654812
272: -18.2818431142, -49.7578760252
273: -18.2818851992, -49.7579861132
274: -18.2819308862, -49.7580996642
275: -18.2819798552, -49.7582125932
276: -18.2820264322, -49.7583233212
277: -18.2820637682, -49.7584171252
278: -18.2820918882, -49.7584891612
279: -18.2821132962, -49.7585413772
280: -18.2821235006, -49.7585646193
281: -18.2821751454, -49.7584997365
282: -18.2822513324, -49.7584042745
283: -18.2823325874, -49.7583058055
284: -18.2824121794, -49.7582045525
285: -18.2824898824, -49.7581018795
286: -18.2825696684, -49.7579936175
287: -18.2826501664, -49.7578898865
288: -18.2827190614, -49.7578016295
289: -18.2827880814, -49.7577135685
290: -18.2828619474, -49.7576179665
291: -18.2829415074, -49.7575164025
292: -18.2830217824, -49.7574145695
293: -18.2831009464, -49.7573135135
294: -18.2831682044, -49.7572279805
295: -18.2832271784, -49.7571530935
296: -18.2832843664, -49.7570743045
297: -18.2833464124, -49.7569896775
298: -18.2834111964, -49.7569061165
299: -18.2834739894, -49.7568254185
300: -18.283535469, -49.7567442343
301: -18.282850282, -49.7564699711
302: -18.2828969212, -49.7563086155
303: -18.2828686934, -49.7562705595
304: -18.2828380994, -49.7562101105
305: -18.2828142494, -49.7561420475
306: -18.2827859324, -49.7560736745
307: -18.2827568204, -49.7560036695
308: -18.2827309794, -49.7559328095
309: -18.2827143804, -49.7558731605
310: -18.2827014024, -49.7558245115
311: -18.2826537064, -49.7557932895
312: -18.2826293914, -49.7558023645

313: -18.2826019374, -49.7558177275	314: -18.2825659374, -49.7558366155	315: -18.2825206344, -49.7558583855	316: -18.2824686364, -49.7558861435
317: -18.2833649373, -49.7570425532	318: -18.2832929543, -49.7571348882	319: -18.2832282623, -49.7572180952	320: -18.2831671553, -49.7572979282
321: -18.2831005593, -49.7573828182	322: -18.2830324673, -49.7574712512	323: -18.2829602063, -49.7575620442	324: -18.2828859993, -49.7576586172
325: -18.2828097183, -49.7577564692	326: -18.2827387963, -49.7578491042	327: -18.2826698683, -49.7579415192	328: -18.2825952723, -49.7580368272
329: -18.2825178313, -49.7581357202	330: -18.2824389583, -49.7582376412	331: -18.2823561223, -49.7583463842	332: -18.2822709323, -49.7584528602
333: -18.2821907733, -49.7585546142	334: -18.2821455595, -49.7586114226	335: -18.2821596922, -49.7586420862	336: -18.2821752512, -49.7586820412
337: -18.2821963232, -49.7587337312	338: -18.2822209312, -49.7587975662	339: -18.2822513862, -49.7588713952	340: -18.2822869032, -49.7589584732
341: -18.2823275892, -49.7590575972	342: -18.2823698632, -49.7591619242	343: -18.2824136172, -49.7592723012	344: -18.2824611832, -49.7593874372
345: -18.2825088672, -49.7595058442	346: -18.2825543292, -49.7596202082	347: -18.2825992232, -49.7597293672	348: -18.2826454352, -49.7598411682
349: -18.2826941292, -49.7599552672	350: -18.2827377102, -49.7600654302	351: -18.2827718112, -49.7601542272	352: -18.2827947952, -49.7602159342
353: -18.2828098852, -49.7602447022	354: -18.2828196162, -49.7602495742	355: -18.2828254149, -49.7602503313	356: -18.2828343323, -49.7602245202
357: -18.2828692453, -49.7601083292	358: -18.2829029853, -49.7599811572	359: -18.2829431853, -49.7598461142	360: -18.2829855593, -49.7597072242
361: -18.2830288543, -49.7595675712	362: -18.2830742523, -49.7594259382	363: -18.2831207483, -49.7592843162	364: -18.2831670203, -49.7591426612
365: -18.2832113043, -49.7590011712	366: -18.2832547753, -49.7588615482	367: -18.2832982603, -49.7587250602	368: -18.2833400243, -49.7585964012
369: -18.2833773883, -49.7584795292	370: -18.2834132583, -49.7583626162	371: -18.2834520793, -49.7582330212	372: -18.2834938133, -49.7580927622
373: -18.2835375193, -49.7579480532	374: -18.2835812023, -49.7578069692	375: -18.2836222963, -49.7576793982	376: -18.2836560923, -49.7575638922
377: -18.2836908353, -49.7574436152	378: -18.2837285733, -49.7573127212	379: -18.2837669533, -49.7571805632	380: -18.2838052223, -49.7570503672
381: -18.2838426673, -49.7569282242	382: -18.2838584526, -49.7568735173	383: -18.2835760894, -49.7567604937	384: -18.2835682023, -49.7567709812
385: -18.2835048943, -49.7568546162	386: -18.2834370663, -49.7569485562	387: -18.2833649373, -49.7570425532	

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **1XNGHSVNBGBO1EE**

Documento emitido em: **9 de Julho de 2021 às 18:00:00**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=1XNGHSVNBGBO1EE**